



Maranhense de Administração Portuária-EMAP". **Objeto do termo aditivo:** acréscimo de quantitativos (06 Postos de trabalho) ao Contrato nº 050/2018/02-01-EMAP. **Valor:** Pelo presente instrumento, o valor do Contrato nº 050/2018/02-01, atualmente correspondente a R\$ 5.141.522,72 (cinco milhões, cento e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), fica acrescido da importância de R\$ 534.496,39 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), passando a totalizar a importância de R\$ 5.676.019,11 (cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, dezenove reais e onze centavos). **Fundamento legal:** Alínea "b" do inciso I do art. 65, da Lei nº 8.666/1993. **Data da assinatura:** 13 de Setembro de 2019. **Publique-se.** São Luís, 13 de Setembro de 2019. **Enviado para publicação por:** Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303. **Genivaldo Silva Carvalho-Assessor Adm. III/GECOC/EMAP**

**EXTRATO DA RESENHA DO PRIMEIRO ADITIVO Nº 089/2018/01. Processo administrativo de contratação: 1658/2017. Processo administrativo do aditamento: 1230/2019. Número do Aditivo:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2018/00 - EMAP. **Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12 e o Srº. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças da EMAP, CPF sob o nº 023.836.653-71, no exercício da Diretoria de Engenharia e Manutenção. **Contratado:** V.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. **CNPJ:** 05.052.665/0001-62. **Signatário(s)/Contratado:** Sócios, Sr. **Geraldo Maranhão Junior**, inscrito no R.G. sob o nº 590.656-SSP-MA, e no CPF sob o nº 207.639.563-68 e a Srª. **Shirley Vieira Maranhão**, inscrito no R.G. sob o nº 24996194-6-SSP-MA, e no CPF sob o nº 249.610.003-53. **Objeto do contrato:** prestação de serviços de limpeza, higienização e manutenção preventiva e corretiva de bebedouros. **Objeto do termo aditivo:** prorrogar os prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 229.920,00 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e vinte reais). **Prazo:** Pelo presente Instrumento, o prazo de execução e, em consequência, o de vigência do Contrato nº 089/2018/00-EMAP, os quais se findariam em 22/10/2019, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, passando o contrato a estender-se até 22 de outubro de 2020. **Fundamento legal:** artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **Data da assinatura:** 13/09/2019. **Publique-se.** São Luís, 13 de Setembro de 2019. **Enviado para publicação por:** Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303. **Genivaldo Silva Carvalho-Assessor Adm. III/GECOC/EMAP**

**EXTRATO DA RESENHA DO PRIMEIRO ADITIVO Nº 010/2019/01. Processo administrativo de contratação: 0308/2018. Processo administrativo do aditamento: 1378/2019. Número do Aditivo:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019/00 - EMAP. **Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12 e a Srª. Alvelinda Sena de Sousa, Gerente de Projetos, respondendo pela Diretoria de Engenharia e Manutenção da EMAP, CPF: 616.002.963-00. **Contratado:** GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 27.068.259/0001-20. **Signatário(s)/Contratado:** Sr. Glabson de Jesus Pereira, inscrito no R.G. sob o nº 0532769546, DETRAN/MA, e no CPF sob o nº 951.742.813-87. **Objeto do contrato:** recuperação e conservação do pavimento asfáltico das áreas de responsabilidade da EMAP no Porto do Itaqui, no Terminal de ferryboats da Ponta da Espera e Terminal do Cujupe. **Objeto do termo aditivo:** revisão contratual para reequilíbrio da equação econômico-financeira do Contrato nº 010/2019/00-EMAP. **Valor:** o valor do Contrato nº 010/2019/00 - EMAP, atualmente correspondente a R\$ 2.814.094,62 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil, noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), fica acrescido em R\$ 340.289,61 (trezentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e nove reais

e sessenta e um centavos), aproximadamente 12,09%, referente a revisão contratual para reequilíbrio da equação econômico-financeira, passando a totalizar a importância de R\$ 3.154.384,23 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos). **Prazo:** Pelo presente Instrumento, o prazo de execução e, em consequência, o de vigência do Contrato nº 089/2018/00-EMAP, os quais se findariam em 22/10/2019, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, passando o contrato a estender-se até 22 de outubro de 2020. **Fundamento legal:** artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993. **Data da assinatura:** 13/09/2019. **Publique-se.** São Luís, 13 de Setembro de 2019. **Enviado para publicação por:** Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303. **Genivaldo Silva Carvalho-Assessor Adm. III/GECOC/EMAP**

**EXTRATO DA RESENHA DO QUARTO ADITIVO Nº 039/2015/04. Processo administrativo de contratação: 0791/2015. Processo administrativo do aditamento: 1328/2019. Número do Aditivo:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2015/03 - EMAP. **Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12. **Contratado:** SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DO MARANHÃO (CORREIOS). CNPJ sob o nº 34.028.316/0034-071. **Signatário(s)/Contratado:** Representantes Legais, Ricardo Melo Sousa Barroso, CPF: 459.444.663-91 e a Sr. Sílvia Eduardo Silva e Silva, CPF: 460.365.633-53. **Objeto do contrato:** "prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da EMAP". **Objeto do termo aditivo:** prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 039/2015/03 - EMAP pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/10/2019 e término em 30/09/2020. **Valor:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Fundamento legal:** artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **Data da assinatura:** 13/09/2019. **Publique-se.** São Luís, 13 de Setembro de 2019. **Enviado para publicação por:** Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303. **Genivaldo Silva Carvalho-Assessor Adm. III/GECOC/EMAP**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

**EXTRATO DE ADITIVO. CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. **CONTRATADA:** CATHO GERENCIAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME. **PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 011/2018. **PROCESSO:** nº 31.01.2682/2017. **CONTRATO Nº** 173/2018. **OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, instalados nas coordenações da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS, CEO, CEMI, ATENÇÃO BÁSICA, CEREST, SAMU, HMI, HII, UPA SÃO JOSÉ, CDI, ZONOSE, CAPS). **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 05/07/2019. **ADITIVO 01:** "O presente termo aditivo tem por objeto: I- Inserção de cláusulas ao contrato conforme Termo de Ajuste de Conduta, assinado em 14 de Março de 2019. II- E prorrogação da vigência do contrato em epígrafe, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93, para o dia 06/07/2020". **Ordenador de Despesas/SEMUS - ALAIR BATISTA FIRMIANO.**

#### ATAS

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019-EMSERH. PROCESSO Nº 104.334/2019-EMSERH. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 054/2019-CSL/EMSERH.** Pelo presente instrumento, a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 - São Luís/MA, do-



ravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **Rodrigo Lopes da Silva**, Presidente da EMSEERH, portador do CPF nº 822. 800.023-53, considerando a **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 – CSL/EMSEERH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 27 de agosto de 2019, indica como vencedora a empresa **M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, e a respectiva homologação às fls. 273 do **Processo nº 104.334/2019-EMSEERH**. **RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa M A SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ: 0.602.864/0001-83, localizada na Rua Haroldo Paiva (10), Quadra 108, nº 17, Conjunto Penalva, Bairro São Cristóvão, CEP 65.055.000, representada pelo Sr. Antônio Saraiwa S. Sobrinho, portador do RG: 78461597-7 SSP/MA e o CPF: 207.120.222-87, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH, disponível em “[www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)”, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.** **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos de formas farmacêuticas via oral para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSEERH, ANEXO ÚNICO** desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 104.334/2019-EMSEERH. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo a EMSEERH promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.** **CLÁUSULA TERCEIRA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH**, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH** disponível em “[www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)”. **Parágrafo Segundo**-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSEERH. **CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSEERH. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSEERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, conforme disposto no **Edital e seus anexos.** **CLÁUSULA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. Parágrafo Único** - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados

pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro**-Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. **Parágrafo Segundo**-Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSEERH solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLAUSULA OITAVA - DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSEERH. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSEERH. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSEERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSEERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA-DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 155, § 2º do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH.** **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EMSEERH, quando: **a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços; **b)** Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSEERH, sem justificativa aceitável; **c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; **d)** Sofrer sanção prevista nos artigos 212 e 213 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH; **e)** For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; **f)** O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; **g)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação



no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSEERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. Parágrafo Único** - A EMSEERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 – CSL/EMSEERH e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CON-

**TRATADA. Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com **Regulamento Interno de Licitações e Contratos** da EMSEERH, disponível em “[www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)”, da **Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011**, da **Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015**, do **Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016** e do **Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017**, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016** e **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 13 de setembro de 2019. **Rodrigo Lopes da Silva**-Presidente da EMSEERH. **Antônio Saraiva S. Sobrinho** - M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

#### ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019-EMSEERH. LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 054/2019-CSL/EMSEERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104.334/2019-EMSEERH. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.** Este documento integra a Ata de Registro de Preços Nº 30/2019-EMSEERH, celebrada entre a **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSEERH**, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 054/2019-CSL/EMSEERH. OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos de formas farmacêuticas via oral para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSEERH.

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

<b>EMPRESA: M. A. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES</b>	
<b>CNPJ nº</b> 00.602.864/0001-83	<b>Telefone/Fax:</b> (98) 3245-6859 / 3244-1787
<b>Endereço:</b> Rua Haroldo Paiva (10), Quadra 108, nº 17, Conjunto Penalva, Bairro São Cristóvão, CEP 65.055.000	<b>E-mail:</b> vendas@vivamarhospitalar.com.br

#### QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ACIDO FOLICO 5MG (COTA PRINCIPAL). Marca: Genérico Fabricante: Hipolabor Registro Anvisa: 1134301590024 Procedência: Nacional Apresentação: Cx c/500 comp.	Comprido	900.000	M. A. Silva Equipamentos Hospitalares CNPJ: 00.602.864/0001-83	R\$ 0,07	R\$ 63.000,00
03	ACIDO FOLICO 5MG (COTA RESERVADA). Marca: Genérico Fabricante: Hipolabor Registro Anvisa: 1134301590024 Procedência: Nacional Apresentação: Cx c/500 comp.	Comprido	300.000	M. A. Silva Equipamentos Hospitalares CNPJ: 00.602.864/0001-83	R\$ 0,07	R\$ 21.000,00
06	CEFALEXINA 500MG (COTA PRINCIPAL) Marca: Genérico Fabricante: Teuto Registro Anvisa: 1037003820062 Procedência: Nacional Apresentação: Cx c/500 comp.	Comprido	87.000	M. A. Silva Equipamentos Hospitalares CNPJ: 00.602.864/0001-83	R\$ 0,40	R\$ 34.800,00
07	CEFALEXINA 500MG (COTA RESERVADA) Marca: Genérico Fabricante: Teuto Registro Anvisa: 1037003820062 Procedência: Nacional Apresentação: Cx c/500 comp.	Comprido	29.000	M. A. Silva Equipamentos Hospitalares CNPJ: 00.602.864/0001-83	R\$ 0,40	R\$ 11.600,00



23	PANTOPRAZOL SODICO 40MG (COTA PRINCIPAL) Marca: Genérico Fabricante: EMS Registro Anvisa: 1023501560151 Procedência: Nacional Apresentação: Cx c/ 28 comp.	Comprido	309.000	M. A. Silva Equipamentos Hospitalares CNPJ: 00.602.864/0001-83	R\$ 0,54	R\$ 166.860,00
24	PANTOPRAZOL SODICO 40MG (COTA RESERVADA) Marca: Genérico Fabricante: EMS Registro Anvisa: 1023501560151 Procedência: Nacional Apresentação: Cx c/ 28 comp.	Comprido	103.000	M. A. Silva Equipamentos Hospitalares CNPJ: 00.602.864/0001-83	R\$ 0,54	R\$ 55.620,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						R\$ 352.880,00

São Luís (MA), 13 de setembro de 2019. **Rodrigo Lopes da Silva**-Presidente da EMSEH. **Antônio Saraiva S. Sobrinho**-M. A. Silva Equipamentos Hospitalares

**MAGAZINE LILIANI S/A**  
**CNPJ Nº 11.590.296/0001-64**  
**NIRE 21300008144**

**“ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20.08.2019”.** **DATA/HORA E LOCAL:** Aos vinte dias do mês de agosto de 2019, às 10:00 (dez) horas, na Sala de Reuniões da Sede social da Companhia, à Av. Getúlio Vargas, nº. 974 - Centro, CEP 65901-550, município de Imperatriz, Estado do Maranhão. **CONVOCAÇÃO:** Convocados diretamente e em prazo hábil, dispensadas as formalidades do edital de convocação, na conformidade do que dispõem o Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei 6404/76. **QUORUM:** A presente Assembléia instalou-se com a presença de todos os acionistas, conforme assinatura no respectivo livro, especialmente dos acionistas, integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria, Antonio Paulo Marques de Souza, Edmilson Limeira de Souza e Luis Wanderlei Santana da Silva. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Luis Wanderlei Santana da Silva, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Montanha/ES, portador do CPF nº. 251.773.203-59 e RG nº. 035881372008-9 - SSP/MA, residente e domiciliado à Av. São Sebastião, nº. 568, Vila Nova – CEP 65912-100- Imperatriz/MA. Secretário: Edmilson Limeira de Souza, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, natural de Cajazeiras/PB, portador do CPF nº. 054.060.724-04 e RG nº. 1.111.534 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 1257, CEP: 65900-390, Bairro Juçara, município de Imperatriz, Estado do Maranhão. **ORDENS DO DIA:** I- Alteração de dados cadastrais de filiais nos Estados do Pará e Ceará. **DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLÉIA:** As deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade de votos dos presentes, de acordo com o que determina o artigo 129 da Lei 6.404/76, como seguem: **I** – Foi deliberado e aprovado alteração de endereço da filial nº. 30 (LOJA 31), devidamente registrada na JUCEFA sob NIRE 15900184798, por despacho em 25/09/1997, com CNPJ/MF Nº. 11.590.296/0031-80 e Inscrição Estadual nº. 15.194.756-2, situada à Av. Rod. Augusto Montenegro, nº 285- Bairro Castanheira, CEP 66.645-001, município de Belém, Estado do Pará, com atividade econômica de: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE 47.53-9/00; Comércio varejista de móveis – CNAE 47.54-7-01; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados (secador, pranchas, malas) – CNAE 47.59-8/99; Comércio varejista de equipamentos para escritório- CNAE 47.89-0/07; Serviços de Corretores e agentes de seguros, de planos com-

plementar, (intermediação de contrato de garantia estendida)- CNAE 66.22-3/00; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (remuneração pelo serviço de angariação de seguro)- CNAE 74.90-1/04; e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo- CNAE 82.11-3/00. **Fica alterado o endereço para** Rodovia BR 316, nº 2564, Bairro Castanheira, CEP 66645-003, município de Belém, Estado do Pará. **II** – Foi deliberado e aprovado alteração de endereço e atividades econômica da filial nº. 38 (LOJA 39), devidamente registrada na JUCEC sob NIRE 23900295154, por despacho em 07/03/2001, com CNPJ/MF Nº. 11.590.296/0039-37 e Inscrição Estadual nº.06.309.686-2, situada à Rua General Sampaio, nº 1240/1256, Bairro Centro, CEP 60020-031, município de Fortaleza, Estado do Ceará, com atividade econômica de: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE 47.53-9/00; Comércio varejista de móveis-CNAE 47.54-7/01; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados (secador, pranchas, malas) – CNAE 47.59-8/99; Comércio varejista de equipamentos para escritório- CNAE 47.89-0/07; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional-49.30-2/02; Serviços de Corretores e agentes de seguros, de planos complementar, (intermediação de contrato de garantia estendida)- CNAE 66.22-3/00; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (remuneração pelo serviço de angariação de seguro)- CNAE 74.90-1/04, conforme Estatuto Social- Art.3º, Cap. I. **Fica alterado o endereço para Rua** General Sampaio, nº 1240, Bairro Centro, CEP 60020-030, município de Fortaleza, Estado do Ceará. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi devidamente assinada pelo Presidente, Diretor e Secretário, assinando os demais presentes no Livro de Presença, para as formalidades legais. Acionistas: Luis Wanderlei Santana da Silva, Antonio Paulo Marques de Souza, Edmilson Limeira de Souza, José Antônio C. Dias e Celina Martins de Oliveira. Imperatriz-(MA), 20 de Agosto de 2019. **LUIS WANDERLEI SANTANA DA SILVA-CPF 251.773.203-59-Presidente. EDMILSON LIMEIRA DE SOUZA-CPF 054.060.724-04-Conselheiro.**

A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, Certifico o Registro em 30/08/2019, 16:13 sob nº 20190983485. Protocolo: 190983485 de 29/08/2019. Código de Verificação:11904029429. NIRE: 21300008144. Magazine Liliani S/A.JUCEMA. Lilian Theresa Rodrigues Mendonça. SECRETARIA GERAL. São Luís, 30/08/2019